



ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**Resolução nº 06/2017, de 06 de julho de 2017.
Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas dos
Municípios do Estado do Ceará de 11 de julho de 2017.**

Dispõe sobre a concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº. 04/2002, de 27 de junho de 2002.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 12.160, de 04 de agosto de 1993,

Considerando os termos da Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, que trata da concessão da “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”,

RESOLVE,

Art. 1º. No ano de 2017, por ocasião dos festejos dos 63 (sessenta e três) anos de existência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, serão agraciadas com a “Medalha do Mérito Municipal Governador Raul Barbosa”, de que trata a Resolução nº 04/2002, de 27 de junho de 2002, as seguintes personalidades:

I – VALDECIR FERNANDES PASCOAL, CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL - ATRICON;

II – THIERS VIANNA MONTEBELLO, CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – ABRACOM;

III – EUNÍCIO LOPES DE OLIVEIRA, SENADOR DA REPÚBLICA E PRESIDENTE DO CONGRESSO NACIONAL;

IV – MOSES HAENDEL MELO RODRIGUES, DEPUTADO FEDERAL PELO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 06 de julho de 2017.